



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 153/2018

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal...

CONSIDERANDO o requerimento de 10 (dez) dias referente ao 1º período de férias, protocolizado sob o nº 18.860/2018, do servidor **Diego da Silva Alves**, a partir de 18 de dezembro do ano em curso.

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2015, que autoriza em seu § único do art. 4º, o parcelamento de férias em até 02 períodos;

CONSIDERANDO o cronograma de férias fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, referente ao Exercício 2017/2018, sob protocolo 16.951/2018.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **DIEGO DA SILVA ALVES**, 10 (dez) dias de férias regulamentares, correspondentes ao período de **18/12/2018 a 27/12/2018**, nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 053/97 e Resolução nº 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Marataízes-ES, 29 de novembro de 2018.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2017/2018